

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

26/2023

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (153033)

OBJETO

Registro de preço para aquisição de aparelhos de medição e orientação

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/09/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	14
11. DOS RECURSOS	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
(Processo Administrativo nº23091.000339/2023-49)**

Torna-se público que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por meio da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços, sediada na Av. Francisco Mota, 572, CEP: 59.625-000, Costa e Silva, Mossoró/RN, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelhos de medição e orientação destinados aos campi da Ufersa, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 91 itens, conforme relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Para todos os itens deste processo, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12 deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item;**

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1 (um décimo por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.1.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.1.7. empresas brasileiras;

6.18.1.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.1.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <<https://sipac.ufersa.edu.br/public/jsp/portal.jsf>>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufersa.edu.br, através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema): As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Relatório dos materiais a serem licitados;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

TERMO DE REFERÊNCIA

(Disponível em arquivo PDF)

ANEXO II

RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

Licitação: 23091.000339/2023-49 - PR 0/0 - UFERSA

Gestora: 1100 - UFERSA

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 400/2023 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (5204), A SEREM DESTINADOS AOS CAMPI DA UFERSA.

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
------	---------------------------	-------	----------------	----------------	--------------

NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

1	520400000836	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL AC/DC - 3 ½ DÍGITOS	UNIDADE	3	10	13
----------	---------------------	--	---------	---	----	----

Características Gerais: Alicate Amperímetro Digital; Display: LCD 3 ½ Dígitos, leitura máxima de 1999; Indicação de Polaridade: Automática, negativa (-) indicada; Indicação de Bateria Fraca: BAT é indicado no display; Peak Hold; Mudança de Faixa: Manual; Abertura de Garra: 50mm; Diâmetro do Condutor: 48mm; Ambiente de Operação: 0°C ~ 40°C, RH < 70%; Alimentação: Uma bateria 9V; Segurança: equipamento deve ser de acordo com a classe II, sobretensão CAT. II do padrão IEC 1010; Dimensões: 248(A) x 70(L) x 38.5(P)mm; Peso: Aprox. 337g (com bateria); Corrente AC até 1000A; Resolução: 10mA, 100mA, 1A; Tensão DC: até 1000V; Resolução: 0.1mV, 10mV, 100mV, 1V; Tensão AC: Faixas: 200V, 750V; Resolução: 100mV, 1V; Resistência: Faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 2 M Ohms; Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1 k Ohms; Pico de Corrente AC: Faixas: 20A, 200A, 1000A; Resolução: 10mA, 100mA, 1A; Continuidade: Faixa: 200 Ohms; Limiar Sonoro: Aprox 100 Ohms; Acessórios: Par de Pontas de Prova; Manual de Instruções; Bateria 9V (instalada); Bolsa Para Transporte; Similar ao Minipa ET-3200. CATMAT: 300506.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO

10

2	520400000497	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 1000 A - 4 DÍGITOS	UNIDADE	4	5	9
----------	---------------------	---	---------	---	---	---

Características Gerais: display de 4 dígitos e 4100 contagens e gráfico de barras de 12 segmentos com as seguintes especificações: Medição de tensão DC até 1000V; Tensão AC True RMS de até 1000V; Corrente DC até 1000A; Corrente AC True RMS até 1000A; Medições resistência até 4kOhms; capacitância até 4000uf; frequência até 999.9kHz; continuidade e teste de diodo; temperatura de -200°C a 1372°C com termopar tipo-K; Função de Peak Hold para a medição de corrente de partida;

Garras com abertura de até 52 mm; Certificação de segurança CAT III 1000V/CAT IV 600V através de laboratório independente internacional. Deve ser fornecida cópia do certificado; Alimentação através de bateria de 9V. Acompanha bolsa de transporte, pontas de prova, certificado de calibração e test report emitidos na fábrica. OUTROS REQUISITOS: Garantia de 03 (três) anos. Acompanha certificado de calibração emitido por laboratório acreditado na REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO/RBC-INMETRO. CATMAT: 300506.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 5

3 520400000854 ANEL DE THOMPSON UNIDADE 5 3 8

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Conjunto anel de thomson, alto, anel saltante função: destinado ao estudo experimental, laboratório de física e realização de experimentos de física sobre: eletromagnetismo, indução eletromagnética, freio magnético, etc. áreas de ação: física, eletromagnetismo. níveis de ensino: ensino médio, técnico e superior.principais características conjunto anel de thomson, alto, anel saltante com: chave sextavada em l 1,5 mm, chave sextavada em l, 4 mm, anel de alumínio, diâmetro externo 50,5 mm, altura 20 mm, cabo elétrico flexível, verde, 0,5 metro, com pinos de pressão, isolamento flexível e pinos de pressão para derivação, cabo elétrico flexível, preto, 0,25 metro, com pinos de pressão, isolamento flexível e pinos de pressão para derivação, cabo elétrico flexível, vermelho, 0,25 metro, com pinos de pressão, isolamento flexível e pinos de pressão para derivação, bobina com led, carretel com passagem central tubular, dimensões 54 x 54 x 22 mm, anel de alumínio com corte, diâmetro externo 50,5 mm e altura de 20 mm, interruptor momentâneo com conexão para rede, chassi em aço com plugue iec, revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, 50 x 80 x 106 mm, painel de comando com identificações, chave on-off-on normalmente aberta, dois bornes polarizados e um borne gnd, 10 a com carga resistiva em 120 v, 5 a com carga resistiva em 250 v, resistência de contato máximo de 20 miliohms com aplicação de 1 a em vcc, resistência de isolamento mínimo de 1000 megaohms, rigidez dielétrica 1000 v (rms) para um minuto (mínimo), fusível de segurança, input 120 v / 10 a e 220 v / 5 a, cabo de força com plugue plugue fêmea iec, tripé delta maior com borne e sapatas, em aço, revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, reentrância semicircular central, distância entre pés frontais 259 mm, identificadores de posição serigrafados a, b, c, d, e, f, h e i, corte longitudinal g e três sapatas niveladoras amortecedoras e borne gnd, conjunto de hastes com alinhadores, cinco hastes de 800 mm com alinhadores em náilon, trava e manípulos m5 e lâmina redutora de ruído documentação com checklist, garantia de dois anos, instruções técnicas, livro físico com sugestões de experimentos didáticos, passo a passo, com habilidades e competências, fotos do equipamento real e autoria. acesso ao sistema de gestão das informações pertinentes aos experimentos e equipamentos adquiridos, constituído por interface digital, que opera em nuvem, via internet por usuário e senha. disponibiliza lista dos produtos adquiridos, apresentação técnica de cada componente com seu código de referência, lista dos experimentos constantes no manual identificados por código, documentação detalhada e atualizada (por meio de mídia textual, imagética e audiovisual), permitindo a capacitação continuada do usuário, identificando a pré-montagem do equipamento, a montagem detalhada e as etapas referentes à realização de cada experimento, apontando as referências teóricas necessárias. CATMAT: 460068

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 3

4 520400000864 APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA UNIDADE 5 1 6 PARA OBESO

Características Gerais: Esfigmomanômetro Aneróide (aparelho de verificação de pressão); Verificado e aprovado pelo Inmetro; Com manguito e pera em PVC; Braçadeira em nylon; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; - Tamanho adulto Obeso: braçadeira com circunferência de 35 a 53cm; - Manguito e pera livres de látex (latex free); - Uso hospitalar e doméstico - Cor: azul ou preta. Fecho em metal. Conteúdo da Embalagem:- 01 Manômetro 0 - 300 mmHg;- 01 Braçadeira;- 01 Válvula de deflação;- 01 Pêra;- 01 Estojo para viagem. CATMAT: 485445

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 1

5 520400000863 BALANÇA ANALÍTICA - 220 G UNIDADE 6 0 6

Características Gerais: Balança analítica; Capacidade: 220 g; Pesagem mínima: 0,0001 g; Bivolt; Calibração automática, peso interno de 0,0003g, com tempo de resposta de 4 segundos; Repetibilidade 0,0002 g; 110-230 vac; 345 x 215 x 345 h (mm); Lcd retro iluminado com regulagem de contraste; capela com vidros de correr. Similar ao modelo M214AIH da marca Bel. CATMAT: 254618.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

6 520400000205 BALANÇA ANALÍTICA - 3,2 KG UNIDADE 4 1 5

Características Gerais: Balança semi-analítica de precisão com display digital LCD com 4 dígitos, com iluminação de fundo; com calibração automática, sistema mecânico de proteção à sobrecarga; teclas de comando para liga/desliga, tara, função troca e imprime; unidades de pesagem: gramas, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael; adaptador de vibrações com 03 níveis; legibilidade: 0,01 g; repetitividade: 0,01g; linearidade: +/- 0,03 g, campo de taragem total; tempo de estabilização e leitura aproximada: 1,0 ~ 1,2 segundos, saída RS 232 e gancho hidrostático; gabinete metálico com pintura epóxi; apresenta funções de contagem, porcentagem, formulação e peso; pés niveladores com nível bolh; voltagem automática 90 ~ 240 V, frequência 50/60 Hz; capacidade: 3,2 KG; prato com dimensões 160 x 124 mm (C x L) em aço inox 304; coeficiente de sensibilidade térmica aproximadamente: +/- 5 ppm/°C (10 ~ 30° C); temperatura de trabalho de 5 ~ 40° C; peso calibração 2000 gramas (f1) corpo da balança em alumínio injetado. Dimensões aproximadas: 170 x 240 x 75 mm (L x P x A). Peso aproximado: 2,2 kg; Acompanha Capa protetora operacional, 01 fonte de alimentação e 01 manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Similar ao modelo BL 3200H da marca Shimadzu. CATMAT: 485735.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 1

7 520400000438 BALANÇA COM CAPACIDADE DE 100G UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: balança capacidade de 100g, divisão de 1g - arco rotativo permite

posicionamento ideal da escala para leitura, parafuso para ajustamento da posição zero, graduação precisa com alta resolução, olho de clipe com suspensão baixa rotativa, medição da posição apenas vertical (modelo similar ou de melhor qualidade que o equipamento balança pesola, linha micro, capacidade 100g, divisão 1g). CATMAT: 254618.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

8 520400000544 BALANÇA COMERCIAL ELETRONICA COM CAPACIDADE PARA 50KG UNIDADE 3 0 3

Características Gerais: Balança comercial eletrônica com capacidade para 50kg e divisão em 20 gramas, cobertura em aço carbono, bi-volt automático(110/220), visor com displays luminosos (LED) de 20mm e 6 dígitos.O equipamento deverá ter tempo de estabilização menor do que 3 segundos, capacidade programável de até cinco dígitos, sistema de busca automática de zero, pés reguláveis. O gabinete deverá ser também fabricado em aço tingido em pintura epóxi. A balança deverá ter coluna, bateria com autonomia de pelo menos 48h e garantia de pelo menos 12 meses. CATMAT: 384449.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

9 520400000370 BALANÇA DIGITAL - 15 KG UNIDADE 3 0 3

Características Gerais: Balança digital com calibração automática, deve possuir sistema mecânico de proteção a sobrecarga; adaptador de vibrações com 3 níveis; gabinete construído em alumínio; display LCD; unidades de medidas selecionável; calibração externa; possui amortecedor de choque no prato; capacidade; 15 KG g; resolução 0,1 g; reprodutibilidade 0,05 g; tensão: 220 v; com bateria interna recarregável, acompanha fonte de alimentação. Assistência técnica no brasil. Garantia mínima de 12 meses. Similar ao modelo da marca BDE. CATMAT: 384449.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

10 5204000000687 BALANÇA DIGITAL - 150 KG UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: balança digital; display digital em coluna; capacidade mínima 150 kg; divisão 50 g; plataforma em aço inox AISI-304; estrutura aço carbono SAE-1020; pintura epóxi (gabinete); proteção da célula de carga contra impactos laterais; módulos de pesagem; Tamanho da plataforma aproximada: 50 x 50 cm (L x C); Altura da coluna aproximada: 110 cm; Dimensões aproximadas: 50 x 85 x 50 cm (L x A x C); Peso aproximado: 45 kg; Alimentação bivolt ou 220 V; precisão de +/- 50 gramas; Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Similar ao modelo Balança Industrial digital de plataforma monocelula inox BK50IC1 da marca Balmak. CATMAT: 384449.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

11 5204000000771 BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA - 150 KG UNIDADE 2 1 3

Características Gerais: Balança digital de bioimpedância; Full Body Sensor (Sensor de Corpo Inteiro); Com7 parâmetros corporais, tais como: Peso corporal: até 150 kg; Gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), Gordura visceral, Músculos esqueléticos, Metabolismo basal e Idade corporal. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito

alto), e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Armazena até quatro perfis de usuário. Similar a marca Omron modelo HBF-514. CATMAT: 384449.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 1

12 52040000298 BALANÇA DIGITAL SEMI-ANALÍTICA UNIDADE 6 0 6

Características Gerais: Balança digital semi-analítica 5000 g x 0,01 g. Balança Eletrônica de Precisão, com microprocessador; Tara subtrativa; mostrador digital de cristal líquido; Indicador de estabilidade de leitura e indicador de capacidade já utilizada; Pesagem por suspensão (peso específico, densidade); Sistema de contagem de peças e ajuste da balança ao ambiente de trabalho; Temperatura de operação de 10°C à 40°C; Tensão de trabalho bivolt ou 220 V, com tolerância de +/- 10%, frequência 60Hz. Manual do usuário e fusível de reserva, Carga Máxima 5000 g; Sensibilidade: +/- 0,011; Reprodutibilidade: +/- 0,01; Tempo máximo de estabilização: 0,5 ~ 2 s. Interface de comunicação serial: SR 232C; Dimensões do prato aproximada: 202 x 156 mm (C x L). Dimensões aproximadas: 292 x 210 x 70 mm (C x L x A); Peso aproximado: 4 kg. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Similar ao modelo Balança de precisão AD5002 – capacidade 5000 g X 0,01 g da marca Marte. CATMAT: 322454.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

13 52040000608 BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO - 500 G UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Balança eletrônica de precisão com display em LCD e visor de cristal; Indicador de estabilidade da leitura; Pesagem imediata dispensando preaquecimento; Carga máxima aproximada: 500 g; Repetibilidade: 0,01 g; Linearidade: +/- 0,01 g; Sensibilidade: 0,01g; Tempo de estabilidade: até 3 segundos; Campo de tara 500 g; Interface de comunicação serial: RS 232C; Diâmetro do prato de pesagem: 180 mm. Acompanha peso de calibração, manual e instruções, capa protetora e garantia. Tensão de trabalho: bivolt ou 220 V. Dimensões aproximadas: 110 x 217 x 343 mm (A x L x P); Peso aproximado: 4 kg. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Similar ao modelo balança de precisão Ohaus Adventurer 510 g com saída serial da marca Toledo. CATMAT: 262203.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

14 52040000375 BALANÇA SEMI-ANALÍTICA 320G UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: balança semi-analítica com capacidade: 320g; leitura: 0,001g; repetibilidade: ±0,001g; linearidade: ±0,003g; tempo de resposta: 1 a 1,2 s; temperatura de operação 5-40°C; coeficiente de sensibilidade à temperatura: ±5ppm/°c (10-30°C); dimensões: 170 x 240 x 75mm (largura x profundidade x altura); peso: 2,2kg; tamanho do prato: 100 x 100mm; display lcd; tensão: 220v; o conjunto é composto por: 01 balança semi-analítica; 01 capela; 01 capa de proteção; 01 fonte de alimentação; 01 manual em português. Garantia mínima de 12 meses. Similar a shimadzu. Modelo bl-320h. CATMAT: 262203.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

15	520400000492	BOMBA DOSADORA	UNIDADE	1	0	1
<p>Características Gerais: bomba dosadora com vazão - 0 - 5 l; pressão (bar)- 7; vol/inj (ml)- 0,83; freq. inj/min – 100; válvula de injeção – sim; cons(wats) – 30; fonte de alimentação comum 220/230 vca 50–60 hz monofásico; aplicação: dosagem de líquidos agressivos, automatização de diversos processos para controle de etas, etes; piscinas ou processos químicos; filtro: polipropileno; nipples: polipropileno; cabeçote: polipropileno; válvulas de injeção: viton; diafragma: teflon; anel de vedação do cabeçote: viton; mangueira de descarga: polietileno; válvula de injeção: polipropileno; guia de válvula: polipropileno; porca trava: polipropileno; anel de vedação do nipple: viton; vedante da válvula de injeção: viton; vedante da válvula de injeção: silicone; acessórios: 04 (quatro) metros de mangueira sucção de polietileno ¼ natural, uma válvula de injeção, adaptador 3/8" – 1/2": pvc, um filtro para sucção do produto; manual em português; parafusos e buchas garantia mínima de 12 meses. Similar a marca exatta - modelo ex0507. CATMAT: 440583.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
16	520400000834	BOMBA MANUAL PARA TESTE HIDROSTÁTICO	UNIDADE	1	0	1
<p>Características gerais: Bomba manual para teste hidrostático, com pressão de teste no range de 0 – 50Bar; capacidade do tanque de 12L; possuindo manômetro acoplado mensurando no range de 0 – 50Bar; com válvulas de Fecho e de Purga; com gancho de Bloqueio; Punho; Reservatório; Pressurização manual. Manual de instruções em inglês e/ou português. CATMAT: 473453.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
17	520400000505	BURETA DIGITAL 50 ML	UNIDADE	1	0	1
<p>Características Gerais: Bureta Automática Digital; Para análise volumétrica de líquidos; Possui tubo de vidro borossilicato protegido por camisa de polipropileno transparente; Permite inspecionar o líquido antes de ser dispensado; Cabeçote com giro em 360º; Resistente a produtos químicos sem alteração da estrutura durante a sequência de compreensão ou dispensa; Permite dispensar soluções aquosas e líquidos agressivos; Volume: 50 ml; Resolução: 0,01 ml; Incremento mín.:0,01 ml; Precisão: +/- 0,2% ml; Incerteza: 0.1% ml CV. CATMAT: 414025.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
18	520400000856	BÚSSOLA PROFISSIONAL METAL BOLSO CAMPING	UNIDADE	7	0	7
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Bússola profissional metal bolso camping; características: baixa interferência magnética; disco graduado 360º; leve e compacta; metal inox; este produto é indicado para orientação de direção; indispensável em trilhas, camping, caça, instalação de antenas, pesca, sobrevivência, etc. dimensões: altura – 1,3cm; diâmetro – 6cm; peso – 75g. CATMAT: 234101</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
19	520400000615	CALORÍMETRO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	13	4	17

Características Gerais: Calorímetro de alumínio. Descrição complementar: calorímetro de duplo vaso com resistor, alumínio eq053; vaso externo de alumínio. Vaso interno de alumínio com capacidade volumétrica de 250ml. Agitador manual. Orifício para inserção do termômetro. Termômetro analógico. Escala: -10 a 110°C resolução: 1°C. Versão elétrica: resistência: 12,5 ohms. Potência: 10w. Alimentação: 0 a 17v (cc ou ac). Função: estudo referente as trocas de calor, calor específico de uma substância, capacidade térmica, equivalente mecânico do calor (j), etc. CATMAT: 601605.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 13

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 4

20 5204000000699 COAGULÔMETRO DE 4 CANAIS COM IMPRESSORA – MAX CLOT. UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: coagulômetro de 4 canais com impressora – Max Clot de 4 canais; sistema de pipetagem incorporado ao equipamento que, ao dispensar a amostra o contador automático inicia a contagem sem necessidade de outras ações; fornece os resultados de tp em tempo, atividade (%), inr e relação; software com curva de calibração interna e armazenagem e impressão de resultados; parâmetros de medida: pt tempo pretrombina, aptt tempo de tromboplastina parcial ativado, fib fibrinogênio, tt tempo thrombina, proc proteína c, pros proteína s, fatores de coagulação; dimensões: 360×320×128 mm; opera em temperatura ambiente ; 10° a 30°C; umidade relativa do ar: 70%; pressão barométrica ; 86kpa;106kpa; requisitos de energia e consumo: alimentação: ac220 V ±22 V; frequência: 50 Hz± 1 Hz; consumo: 60 W; controle de temperatura. CATMAT: 419222.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

21 5204000000701 CONDUTIVÍMETRO - 3,5 DÍGITOS - ESCALA DE 0 A 1.999 MS/0 A 19.99 MS UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Condutivímetro. Display de cristal líquido (LCD) de 3,5 dígitos; Escala de 0 a 1.999ms/0 a 19.99ms; Precisão: +/- 2% + 1 dígito; Resolução: 0,001ms para escala 1.999ms e 0,01ms para escala 19.99ms; Compensação de temperatura: automático (0 a 50°C); Sensor separado do aparelho; Tempo de resposta: aproximadamente 0,4 segundos. Temperatura de operação: 0 a 50°C. Umidade de operação: máxima 80% RH; Alimentação: 01 bateria de 9V. Acompanha eletrodo de condutividade e manual de instruções. CATMAT: 464976.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

22 5204000000369 CONDUTIVIMETRO DE BANCADA - 0 A 200 MS UNIDADE 3 0 3

Características gerais condutivímetro de bancada c/ saída rs-232c (0 a 200 ms) (c/opção para soluções alcólicas); equipamento para medições exatas de condutividade; microprocessado; aceita 3 tipos de constantes de células, k = 0,1 ; k = 1 ou k = 10; mede condutividade em águas (s/cm); mede std sólidos totais dissolvidos c/ fator programável; mede condutividade em álcool (s/m); sensor de temperatura individual feito em aço inox, pode usar o equipamento como termômetro. compensação de temperatura automática em todas escalas;. display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização; verifica defeitos na célula, sensor de temperatura e nas soluções de calibração, informando em caso de problemas; mostra

simultaneamente a condutividade e a temperatura da solução; gabinete em material anti-corrosivo; suporte individual para célula sensor de temperatura; calibração automática; similar a marca MS Tecnocon. CATMAT: 464976.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

23 520400000158 CONJUNTO DE CHAPMAN UNIDADE 8 0 8

Características Gerais: Conjunto de Chapman completo para determinação do peso específico dos agregados com frasco de Chapman, funil de vidro, régua de cálculo especial, manual de instruções e estojo de madeira para transporte. Conforme NBR 9776. CATMAT: 420038.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

24 520400000453 CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS UNIDADE 3 0 3

Características gerais: equipamento destinado à contagem de células sangüneas; realiza a contagem diferencial; possui 11 teclas, sendo 9 para contagem e 2 para funções; dotado de alarme sonoro e bloqueio automático para 100 células contadas; visor digital; registro de leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; possibilidade de contagem de até 999 células; contagem de eritroblastos em separado alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas; função timer com possibilidade de controle de tempos de até 9 horas e 59 minutos; cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos; teclado de alta durabilidade alimentação 110v/220v - selecionável na fonte do equipamento, 60 hz; assistência técnica no brasil. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT: 415316

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

25 520400000383 CRONÔMETRO DIGITAL UNIDADE 14 4 18

Características gerais: cronômetro digital (cronógrafo); resistente à água, para uso em laboratórios; indicador em hora / minutos / segundos; precisão 1/100 segundos; função alarme; função calendário; modalidade lap (volta) e contínua; bateria de lítio; moldado em plástico de cor preta, de alta resistência; peso aproximado: 200 g. Similar ao modelo SW-2018 da marca Unilab. CATMAT: 308740.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 14

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 4

26 520400000445 CRONOMETRO DIGITAL EMBORRACHADO APROVA D'ÁGUA. UNIDADE 1 0 1

Características gerais: cronômetro digital com indicações de hora, data e dia da semana; material plástico resistente; 1.5" display LCD, tipo digital; resistente à água; alimentado por bateria de lítio 3 V; resolução 1/100 segundos, alarme diário, sinal sonoro de hora cheia, contagem progressiva, proteção emborrachada, vem com alça. Dimensões 20 x 65 x 85 mm (A x L x C); Peso aproximado: 50 g. Garantia mínima de 24 meses a contar a partir da data de entrega, com assistência técnica permanente. Similar modelo AK71 da marca AKSO. CATMAT: 308740.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

27	520400000575	DECIBELÍMETRO DIGITAL COM DATA LOGGER E CONEXÃO USB - PRECISÃO: ±1,4DB	UNIDADE	2	0	2
-----------	---------------------	---	---------	---	---	---

Decibelímetro digital com data-logger e conexão usb. Precisão: ±1,4db; Níveis de escala: baixa: 30db a 130db, media: 50db a 100db, alta: 80db a 130db, auto: 30db a 130db. Escala de frequência: 31,5hz a 8khz; Escala dinâmica: 50db: indicação de sobre-escala, indicação de sub-escala, indicação de valor máximo max e mínimo min. Ponderação de tempo: rápida (fast): 125ms, lenta (slow): 1s, ponderação: a e c. Função: data logger. Saída: usb. Níveis de alarme: ajustáveis. Microfone: condensador de eletreto de 1/2 polegada, resolução: 0,1db. Atualização do visor: 2 vezes por segundo. Saída analógica: ac / dc, ac = 1v rms; dc = 10mv/db. Dimensões: 278mm x 76mm x 50mm. Peso: 350g. Acessórios fornecidos: protetor de vento, software, cabo usb, tripé, chave de ajuste (tipo fenda), bateria 9 volts, adaptador 9 volts (eliminador de bateria), maleta para transporte, manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Similar ao modelo DEC-490 da Instrutherm. CATMAT: 376831.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

28	520400000314	DENSÍMETRO ESCALA 0,700/1,000	UNIDADE	13	0	13
-----------	---------------------	--------------------------------------	---------	----	---	----

Características Gerais: Densímetro. Massa Específica para uso geral em laboratórios e indústrias, em g/ml, Calibrado a 20°C, escala 0,700/1,000 , divisão 0,003, comprimento 290 mm, limite de erro 0,003. CATMAT: 305642.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

13

29	520400000315	DENSÍMETRO ESCALA 1,000/2,000	UNIDADE	1	0	1
-----------	---------------------	--------------------------------------	---------	---	---	---

Características Gerais: Densímetro. Densímetro de Massa Específica para uso geral em laboratórios e indústrias, em g/ml, Calibrado a 20°C, escala 1,000/2,000 , divisão 0,01, comprimento 290 mm, limite de erro 0,01. CATMAT: 305642.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

30	520400000617	DENSÍMETRO PARA SEDIMENTAÇÃO DE SOLOS	UNIDADE	5	0	5
-----------	---------------------	--	---------	---	---	---

Características Gerais: densímetro para sedimentação de solos, com bulbo simétrico para evitar deposição de material; escala de 0,995 a 1,050 com resolução de 0,001 g/cm³ (escala astm/aahsto151 h) ou -5 + 60g/l (escala ASTM/AASHTO 152h). De acordo com NBR 7181; DNER-ME051. Similar ao modelo 3.436.995 da Solotest. CATMAT: 305642.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

5

31	520400000132	DETECTOR MULTIGÁS - 4 GASES (O2, CO, LEL E H2S)	UNIDADE	4	0	4
-----------	---------------------	--	---------	---	---	---

Características gerais: detecção de gás combustível 0-100% LEL 1% LEL ou 0,1% CH4; Oxigênio 0-25% O2; 0,1% O2; monóxido de carbono 0-999ppm CO 1 ppm CO; gás sulfídrico 0-200 ppm H2S; 1 ppm H2S; faixa de temperatura normal 0 a 40°C, estendido -20 a 50°C; tempo de resposta 90% da leitura final em 30 segundos; reprodutividade ± 2 ppm (HS2 e CO) ou 10% da leitura, o que for maior 0,3% O2; 0,3% O2; 3% LEL para uma leitura de 50% LEL ou 5% LEL para escala máxima; tempo de aquecimento 20 segundos, 25 segundos com bomba; grau de proteção IP 54; bomba de sucção embutida; umidade relativa 15-90% U.R. (contínuo); 5-95% U.R. (intermitente); carregador de bateria; kit calibrador; similar a marca RIKEN KEIKI. CATMAT: 606420.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

32 520400000618 DINAMÔMETRO TUBULAR COM UNIDADE 10 10 20
CAPACIDADE DE 10 N

Características Gerais: Dinamômetro tubular 10 N, corpo metálico, cabeçote metálico com alça fixadora em aço, sistema correção com manípulo M3 para ajuste do zeramento, gancho metálico, escala de 0 a 10 N, divisão 0,10 N ou próximo com 100 divisões no intervalo de 100 mm e intervalo de 1 mm coincidindo com 0,10 N. CATMAT: 486060.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

10

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO

10

33 520400000619 DOSÍMETRO DE RUÍDO DIGITAL UNIDADE 4 0 4
PORTÁTIL C/ MARCADOR DE TEMPO REAL E FUNÇÃO DATA-LOGGER

Dosímetro de ruído digital portátil com marcador de tempo real e função Data-logger. Características gerais: Cristal Líquido (LCD) de 4 dígitos; Fabricado conforme as normas: ANSI S1.25 (1991) / ISO 1999 BS 402 (1983); Escala: 70 a 140dB; Precisão: ± 1.5dB; SPL (Decibelímetro), DOSE, LEQ, (Projeção para 8 horas); Freqüência de ponderação: A; Microfone de eletreto condensado; Nível de Critério: 80, 84, 85 ou 90dB (selecionável); Detector de nível alto: 115dB; Sinalização de pico: 140dB; Dose: 0,01 a 999,9%; Classe 2 - Tipo II; Resolução: 0,1dB; Marcador de tempo real; Taxa de troca: 3,4,5 ou 6dB; Freqüência: 20Hz a 10KHz; Resposta: Rápida e Lenta; Indicação de escala: alta ou baixa; Capacidade: 5 Eventos; Função: Data logger; Registro de dados com autonomia de 40h: (5 eventos de 8 horas); Emissão: de relatório de medição e confecção de histograma; Interface de comunicação: RS-232; Função de pausa: (durante dosimetrias); Calibração: através de calibrador externo; Função: de bloqueio de teclado; Teclado: em língua portuguesa; Temperatura de Operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: 0 a 90 % UR; Alimentação: 4 pilhas palito (AAA) de 1,5V; Dimensões: 106 x 60 x 34mm; Peso: 350g. Similar ao modelo DOS-500 da Instrutherm. CATMAT: 277992.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

34 520400000400 EQUIPAMENTO DE UNIDADE 3 0 3
GEOREFERENCIAMENTO (GPS)

Características Gerais: Gps com resolução do visor igual a 176 x 220 pixels, visor tft colorido e transflectivo com 65.000 cores, alimentação com 2 baterias aa, à prova d'água (ipx7) e receptor de alta sensibilidade (modelo similar ou melhor que o equivalente GPS etrex 20 garmin). CATMAT:

602165.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

35 520400000157 ESCLEROMETRO - 1500 A 10000 PSI UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Esclerômetro de impacto Schimdt do tipo N para estimativa da resistência à compressão do concreto, analógico, faixa de medição 1500 a 10000 psi (100 a 70 kg/cm²), fornecido completo com maleta para transporte, estojo, pedra abrasiva, e bigorna para calibração. Deve possuir certificado de calibração rastreável. Conforme NBR 7584. Dimensões aproximadas: 60 x 280 mm (L x C); Peso aproximado: 1 kg. Similar ao modelo medidor de dureza - Esclerômetro analógico da marca Colar. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 444399.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

36 5204000000710 ESPECTROFOTÔMETRO - 190 A 1000 NM UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Leitora de ELISA espectrofotométrica para leitura automática em múltiplos formatos: placas de 96 cavidades, tiras de oito cavidades, placas de cultura celular e cubetas. Esta flexibilidade permitirá ensaios utilizando absorvância em biotecnologia, microbiologia, biologia molecular e pesquisa fisiológica. Deverá operar comprimento de onda de 190 a 1000 nm; resolução de 0.1mOD. A leitora de ELISA espectrofotométrica deve contemplar as seguintes características mínimas:

Características técnicas:

1. Capacidade para leitura automática em múltiplos formatos, com suportes para placas de 96 e 384 poços, tiras de oito cavidades, placas de cultura celular (6 a 48 cavidades) e cubetas padrão;
2. Deverá operar comprimento de onda ajustável (incrementos de 1 nm) com faixa espectral entre 190 a 1000 nm; reprodutibilidade do comprimento de onda: $\pm 0,5$ nm;
3. Resolução mínima de 0,001 OD;
4. Faixa dinâmica : 0.000 – 4.00 OD (medida de ponto final);
5. Exatidão de comprimento de onda $< \pm 1.0$ nm;
6. Acuracidade do comprimento de onda: ± 2 nm;
7. Repetibilidade do monocromador ± 0.2 nm;
8. OD Exatidão em cubetas e microplacas $< \pm 0.005$ OD $\pm 1.0\%$;
9. OD linearidade +1%;
10. Acuracidade: $< \pm 1.5\%$ a 1 OD;
11. Precisão fotométrica $< \pm 0.003$ OD $\pm 1.0\%$, 0.0 - 2.0 OD;
12. Estabilidade de linha de base < 0.001 OD;
13. Luz expuria $< 0.05\%$ a 230 nm;
14. Controle de Temperatura: 4 °C acima do ambiente a 45°C;
15. Interface com computador (de preferência, em rede) para transferência de dados;
16. Software compatível para utilização em aplicações como: ELISA; determinação de concentração e pureza de oligonucleotídeos, DNA e RNA genômicos em baixo volume, quantificação de proteínas e atividade enzimática;
17. Bivolt

Para aceitação da proposta serão analisados os seguintes parâmetros:

1. Treinamento para o pessoal técnico e científico que irá utilizar os equipamentos de no mínimo 40

HORAS, podendo ser alterada para maior ou menor conforme necessidade do professor solicitante do equipamento;

2. Assistência Técnica e Científica comprovada no Estado do Rio Grande do Norte através de declaração do fabricante do equipamento fornecido;

3. Alvará da prefeitura da sede do licitante comprovando sua assistência técnica no estado do RN após a adjudicação do certame e anterior a contratação;

4. Certidão de registro da empresa junto ao CREA, comprovando sua habilitação para prestação de serviços técnicos, após a adjudicação do certame e anterior a contratação;

5. Certidão de registro dos técnicos da empresa junto ao CREA, comprovando sua habilitação para prestação de serviços técnicos, após a adjudicação do certame e anterior a contratação;

6. Certidão de registro da empresa junto ao CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, comprovando sua habilitação quanto ao treinamento científico, após a adjudicação do certame e anterior a contratação;

7. Certidão de registro do Assessor Científico que irá dar o treinamento junto ao CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, comprovando sua habilitação quanto ao treinamento científico, após a adjudicação do certame e anterior a contratação;

8. Anexar junto a Proposta, declaração do fabricante que o equipamento é novo e de primeira instalação;

9. Anexar junto a Proposta, folders do equipamento;

10. Anexar junto a Proposta, registro da ANVISA do equipamento;

11. Anexar junto a Proposta, Declaração do fabricante do equipamento de que a empresa licitante está autorizada a prestar serviço de assistência técnica e assessoria científica do equipamento cotado;

12. Anexar junto a Proposta, Atestado de Capacidade Técnico emitido por Órgão Público que a empresa tenha VENDIDO E PRESTADO ASSISTENCIA TECNICA E CINTIFICA no equipamento oferecido;

13. Anexar junto a Proposta, declaração do fabricante que o equipamento é novo e esta em linha de produção e fabricação e que o mesmo será mantido no mercado por no mínimo 5 anos conforme código do consumidor. CATMAT: 303823.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

37	520400000783	ESTESIÔMETRO/ MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEN	KIT	3	0	3
-----------	---------------------	--	-----	---	---	---

Características Gerais: Estesiômetro/ Monofilamentos de semmes-weinsten; Kit composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele; Monofilamentos verde 0,05g, azul 0,2g, violeta 2,0g, vermelho 4,0g, laranja 10,0g, rosa 300,0g. CATMAT: 324327.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

38	520400000790	FOTÓFORO	UNIDADE	2	0	2
-----------	---------------------	-----------------	---------	---	---	---

Características gerais: Fotóforo; Dotado de LED (Light Emission Diode) montado no suporte zoom (ajuste do foco) com temperatura de cor de 5.500 graus Kelvin (K), tensão elétrica de 3,4 Volts (V), corrente elétrica 500 miliAmpéres (mA), potência elétrica de 3 Watt (W), iluminação de 170 Lúmens e vida útil estimada de 30.000 Horas (h). Possui também cinta plástica adaptável à testa do usuário, suporte giratório, lente tipo zoom com aumento de até 8 (oito) vezes, suporte do zoom tendo corpo interno em Alumínio e capa externa em Nylon, cabo elétrico flexível, fonte chaveada universal (85 a

265 Vac) e interruptor elétrico (Liga/Desliga); garantia de no mínimo 05 anos; registro na ANVISA. CATMAT: 359798.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

39 520400000514 GERADOR DE FUNÇÕES DIGITAL DE BANCADA - 6 DÍGITOS UNIDADE 5 0 5

Características gerais: gerador de funções digital de bancada 6 dígitos; display: led 7 segmentos, 6 dígitos; formas de onda senoidal, triangular, quadrada, pulso, rampa, ttl, cmos, dente de serra e varredura; faixa de frequência 0,02 Hz a 2m Hz; frequencímetro com modo externo e interno; ambiente de operação: 0°C a 40°C, rh < 85% (sem condensação); ambiente de armazenamento -20°C a 70°C, rh < 85%; uso interno; altitude: 2000m; alimentação: 110v / 230v AC ± 10%, 50 Hz / 60 Hz; consumo aprox. 15 W; fusível de proteção de entrada 200mA / 250 V; grau de poluição ii; categoria de instalação ii; dimensões aprox. 90(a) x 255(l) x 255(p)mm; peso aprox. 2 kg.; faixa de frequência 0,02 Hz ~ 2m Hz (7 faixas); impedância de saída: 50 ohms ± 5%; amplitude: 20vpp em aberto / 10vpp com carga de 50 ohms; formas de onda: senoidal, triangular, quadrada, pulso, rampa, ttl, cmos, dente de serra e varredura; atenuação: -20db fixo e continuamente variável; controle de dc offset: variável de -5v ~ 5v com carga de 50 ohms; controle de duty cycle: ajustável até 10:1. varredura interna: tipo: linear; faixa de varredura: 0,5 Hz ~ 50 Hz (2s ~ 20ms); largura de varredura: variável de 1:1 ~ 100:1. varredura externa: entrada: vcf (frequência controlada por tensão); impedância de entrada: 1 kohms ± 10%; tensão de entrada: 0v ~ 10v; varredura de frequência: 1:1 ~ 100:1. onda senoidal: distorção: < 1% (0,2 Hz ~ 100k Hz); flatness: ±2.5v em 2m Hz. onda triangular: linearidade: > 99% (0,2 Hz ~ 100k Hz). onda quadrada: simetria: < 2% (50:50); tempo de subida / descida: <= 120ns, saída máxima com carga de 50 ohms. saída de pulso: tempo de subida / descida: <= 25ns; saída cmos: tempo de subida / descida: <= 160ns; nível: 4v ~ 15v ± 2v; saída ttl: tempo de subida / descida: <= 60ns; nível: fixo +3v. gerais: display: led 6 dígitos; faixa de frequência: 0,2 Hz ~ 2m Hz (interno); 10 Hz ~ 50m Hz (externo); sensibilidade: < 100mv rms (entrada externa); tempo de gate: selecionado automaticamente; precisão: erro base tempo ± 1 contagem; impedância de entrada: 1 mohms; entrada máxima: 250vpp. base de tempo: frequência: 10m Hz; estabilidade: ±20ppm (0°C ~ 40°C). acessórios: cabo de alimentação; manual de instruções; cabo de conexão bnc – jacaré; fusível reserva. outros requisitos: garantia de 03 (três). o certificado de calibração deve ser emitido por laboratório de calibração acreditados na rede brasileira de calibração/rbc-inmetro. CATMAT: 434370.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

5

40 520400000853 GERADOR DE VAN DE GRAAFF UNIDADE 5 2 7

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Isolamento flexível e pegadores isolantes, isolamento elétrico até 220 volts sob 5 a, cabo elétrico flexível, vermelho, 1 metro, isolamento flexível e pegadores isolantes, isolamento elétrico até 220 volts sob 5 a, anel metálico 61 x 45 mm, aço revestido em epoxi e 3 orifícios periféricos, frasco com pó de caulim, 25 g, frasco com milho granulado, 50 g, mesa projetável com cuba, transparente, serigrafia em filtro óptico, escala quadrangular, bornes para pinos de 4 mm, extensão ferromagnética articulável com ponteira semicircular, torres comímãs encapsulados, sapatas e cuba cilíndrica, cabeça esférica, 250 mm de diâmetro, sem emendas, alumínio duro com 2,4 mm de espessura, pino para encaixe em latão e orifício superior para pinos de pressão de 4 mm, dois eletrodos pontuais curtos 78,50 mm, aço revestido em epóxi com ponteira inox, anel metálico 27 x 22 mm, aço, revestido em epoxi, eletrodo pontual longo, 120 mm, aço inox, em l com cabeça, dois eletrodos retos 58,50 mm, em aço revestido em epoxi, esfera de carga, em

alumínio, borne para pino de 4 mm e cabo isolante, torniquete elétrico com pivô, aço revestido em epoxi, rotor de quatro pontas e pino de pressão 4mm com ponta agulha, suporte para eletroscópio com pino 4 mm e lâmina, haste em inox, pino de pressão e lâmina em alumínio e gerador básico, aço revestido em epoxi e serigrafia, painel com plugue de entrada norma iec, chave geral on-off, led indicador de energização, controle de rpm com escala, sapatas niveladoras isolantes, motor embutido de 100 watt, 50 / 60 hz para tensão de rede local, protetor em aço na correia tracionadora, torre articulável de 0 a 90 graus com identificações serigrafadas no painel superior, borne para pinos 4 mm, coletor auxiliar em inox com manípulos, ajuste da tração da correia de carga, roletes condutores com rolamentos, controle de abertura da correia de carga, eixo excêntrico no rolete interno, painel para tração com identificações serigrafadas, borne para pinos de 4 mm, rolete tracionador com rolamentos escalonados, rolete isolante com eixo excêntrico, palhetas com pegadores em aço inox e correia transportadora de carga. similar ao modelo eq047c - marca cidepe. CATMAT: 434370

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 2

41 520400000838 GPS DE NAVEGAÇÃO - DPOB/SIN UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Gps portátil de navegação/orientação para coleta de pontos e localização; recepção gps e glonass; mapa pré-carregado da américa do sul; tela de 2,6"; antena helix quádrupla; bússola de 3 eixos; altímetro barométrico; memória de armazenamento de 8 gb; slot para cartão microsd; conexão via bluetooth; termo garantia mínima de 01 (um) ano. Modelo de referência: gpsmap 64sx da garmin. CATMAT: 475144.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

42 520400000861 INDICADOR DE ROTAÇÃO DE FASES - UNIDADE 1 4 5
FASÍMETRO

Características gerais: Aparelho eficaz na medição da rotação de fases em todos os locais em que são utilizadas fontes trifásicas para alimentar motores, variadores e sistemas elétricos; gama de tensões: 40- 700v; gama de frequências: 15-400 hz; temporizador de funcionamento contínuo; fonte de alimentação: unidade a ser testada; categoria de sobretensão: cat iii, 600 v e cat iv, 300v. Garantia: 2 anos. Similar ao modelo fluke 9040. CATMAT: 274941

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 4

43 520400000774 KIT GLICOSÍMETRO KIT 2 0 2

Características Gerais: Kit Glicosímetro; Com codificação automática; Aviso de vencimento da tira de teste; Armazena 500 resultados com data e horário; Conexão usb para transferência dos resultados para o computador; Duração da bateria: 1.000 testes; Especificações técnicas: Tempo de medição: aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor); Condições de medição: temperatura: +10°C a +40°C; Umidade: umidade relativa de até 85; Condições de

armazenamento: sem pilhas: -25°C a +70°C; Com pilhas: -10°C a +50°C; Umidade: umidade relativa de até 93; Capacidade de memória: até 350 medições com data e hora; Médias de teste: 7, 14, 30 dias; Transferência de dados: via interface infra-vermelho (sem fio); Dimensões aproximadas: 104 x 52 x 21 mm; Peso aproximado: 53 g sem pilhas; Pilha: cr 2032; Vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano; Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional; Monitor: lcd de 7 segmentos com símbolos; Possui detecção de dose insuficiente; Independência de altitude: 0 – 4000m (0 – 13123 pés); Volume de sangue: 1 - 2 µl; Variação da medição: 10 mg/dl – 600 mg/dl ou 0.6 mmol/l – 33.3 mmol/l. Similar à marca Accu-Chek Active Roche. CATMAT: 477780.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

44	520400000866	MANÔMETRO CAIXA AÇO INOX INTERNO DE LATÃO GLICERINADO Ø100 MM CLASSE B ESCALA 0 A 4 KGF/CM² DUPLA ROSCA 1/2'	UNIDADE	5	5	10
-----------	---------------------	---	---------	---	---	----

Características Gerais: Manômetro; Caixa aço inox interno de latão glicerinado ø100 mm classe b escala 0 a 4 kgf/cm² dupla rosca ½; Norma aisi 304 ss; Visor policarbonato; Anel aisi 304 ss, crimp-on; Soquete pfq: ot 58 latão com orifício restrito (somente escala dupla) ou aisi 316 ss com parafuso restritor (somente escala dupla); Pfq-lf: latão sem chumbo com orifício restrito (somente balança dupla); Enchimento líquido glicerina; Tubo de bourbon 1,5" (40mm), 2" (50mm): fósforo bronze c ou bobina em forma de soquete de latão ss c ou bobina em forma de soquete 316 ss; 2,5" (63mm), 4" (100mm): bronze de fósforo ou bronze de fósforo sem chumbo c ou bobina em forma de soquete de latão, aisi 316 ss c ou bobina em forma de soquete 316 ss; Movimento ot 59 latão ou ss; Ponteiro alumínio adonisado preto; Solda latão: liga de prata, 316ss: tig; Limite de excesso de pressão 25% para pressões de até 1.450 psi (9.998 kpa) 15% para pressões acima de 1.450 psi (9.998 kpa); Junta do anel da lente borracha de silicone; Pressão no trabalho máximo de 75% do valor da escala completa; Temperatura ambiente / processo seco: -40 ° f a 200 ° f (-40 ° c a 93 ° c); Glicerina preenchida: -4 ° f a 150 ° f (-20 ° c a 65 ° c); Precisão 1,5" (40 mm), 2" (50 mm): ± 2,5% da escala total 2,5" (63 mm), 4" (100 mm): ± 1,5% do valor da escala completa; Nível de proteção ip6. CATMAT: 601707

Quant. Int.

153033 - UFERSA

5

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO

5

45	520400000844	MEDIDO DE QUALIDADE DO AR	UNIDADE	4	1	5
-----------	---------------------	----------------------------------	---------	---	---	---

Características Gerais: Medidor de qualidade do ar; Medição de Finas partículas de material (PM2.5); Medição de Temperatura e Umidade; Indicador com detecção e alarme de Saúde de 0 a 9; Leitura da média de tempo medido de PM2.5; Função de Data hold e MAX/MIN com indicação de tempo; Indicação no LED de 3 cores da qualidade do ar (boa/moderada/ruim); Ponto de alarme com buzzer pré-configurado, saída de LED e alarme; Função de memória de dados manual e leitura; Manual de instruções, 4 pilhas "AA" de 1,5 V AC; Adaptador DC 6 V 1000 mA; Similar ao modelo: Medidor de Qualidade do Ar mod. QA-100. CATMAT: 443398

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO					1	
46	520400000852	MEDIDOR DE CAMPO ELETROMAGNÉTICO	UNIDADE	2	2	4
<p>Características Gerais: Medidor de campo eletromagnético digital portátil com data logger (escala: 0,01µt a 199,9µt / 0,1mg a 1999mg; resolução:0.01mt / 0.1mg / 0.1mt / 1mg; precisão: ± 3% + 3 dígit / ± 3% + 3 dígit.; banda de alcance: 30hz a 300hz). CATMAT: 603679</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA 2</p> <p>Quant. Ext. 158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 2</p>						
47	520400000227	MEDIDOR DE ESPESSURA POR ULTRA-SOM	UNIDADE	1	2	3
<p>Características gerais: Medidor de Espessura por Ultra-som; Usado para medir espessura de aço, ferro, alumínio, cobre, latão, zinco, vidro, plástico, entre outros. Resolução de 0,01 mm. Capacidade de 1,2 a 225mm (com a sonda padrão, em aço). Realiza medições em peças cilíndricas a partir de Ø 20mm, com parede a partir de 3mm. Exatidão de ±(1%H+0,1)mm, onde H é a medição que você está fazendo. Ajuste da velocidade sônica de 1000-9999 m/s. Frequência de 5 MHz (sonda padrão). Permite a temperatura na superfície da peça de -10 à +60°C. Alimentação através de duas baterias AA. - Memória para 12 velocidades do som programáveis. Display colorido: LCD de 2.4. Dígitos: 16mm (facilitando a leitura). Indicador no display de acoplamento correto. Função de calibração com padrão de 4 mm. Possibilidade de descobrir a velocidade de som em função de uma amostra com espessura conhecida. Função de luz de fundo no display. Indicador de baixa carga das pilhas no display. Desligament. o manual ou automático (após um período sem uso)Dimensões de 126x68x23mm. Peso de 250g. Deve acompanhar: 01 - Medidor de espessura, 02 pilhas AA, 01 Maleta de transporte com revestimento interno em espuma, 01 - Cabo USB-C. Deve possuir certificado de calibração rastreável. Similar ao modelo medidor MTK-1305 da marca Metrotokyo. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 475144.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA 1</p> <p>Quant. Ext. 158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 2</p>						
48	520400000319	MEDIDOR DE OXIGENIO DISSOLVIDO	UNIDADE	2	0	2
<p>Características Gerais: Medidor de oxigênio dissolvido; Com indicação digital e respectivo eletrodo de oxigênio; Possui luz para operação noturna; A prova d'água; Compensação de temperatura automática. Energizado por 04 pilhas Alcalinas C Indicação: - Compensação Salinidade: automática (0 - 70 ppt); - Teor de oxigênio dissolvido em mg/l (0 à 50 mg/l); - % de nível de saturação de O2 (0 à 500%); - temperatura em °C (5 à 45°C); - cabo da sonda 3,6 m; - membrana do sensor tipo cápsula. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT: 267412.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA 2</p>						
49	520400000689	MEDIDOR DE PH DE BANCADA - MEDIÇÃO DE PH - 2 À 20 PH PRECISÃO	UNIDADE	4	0	4

EM PH 0,01

Características Gerais: Medidor de pH totalmente microprocessado, mede pH, mV e temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de álcool. Faixas de trabalho: de -2,00 a 20,00 pH e de -1999 a +1999 mV. Resolução: 0,1; 0,01 e 0,001 pH (selecionáveis pelo usuário) e 0,1 mV; Sensor de temperatura individual em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro, de - 20 a 120 oC, com resolução de 0,1 oC; Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização; Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução, com leitura estável; Compensação de temperatura automática ou manual, a critério do usuário; Gabinete em material livre de corrosão; Alimentação: 110 / 220 VAC; Saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura de pH, mV e temperatura ; Acompanham o equipamento: 1 eletrodo de vidro p/ medição de pH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão pH 7,00 e 4,00, suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura e manual de instruções; Similar ao modelo mPA 210 da marca TECNOPON. CATMAT: 440330.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

50 520400000386 MEDIDOR DE PH DE BANCADA DIGITAL UNIDADE 1 0 1
- PH DE -2 A 20 - PRECISÃO EM PH 0,05

Características Gerais: Medidor de PH (phmetro) de bancada digital. Calibração automática; Faixa de medição de ph:-2 à 20. Seleção de resolução de ph: 0,1/0,01; precisão relativa de ph: 0,05% (fe); pontos de calibração: até 5. Faixa de medição de mv: ±1999; seleção de resolução de mv: 0,1 / 1; precisão relativa de mv: 0,05% (fe); faixa de temperatura:-20 à 120°C; precisão da temperatura:0,1 / 1°C; precisão da temperatura:0,08%(fe); reconhecimentos de ânions ou cátions; leituras diretas em ppm,molar,%,meg/l; alimentação: 220 v , (60 hz); alarme de máximo e mínimo para titulação; Saída rs232 para computador ou impressora; Saída ethernet; registro e descarga das leituras em padrão "GLP"; gabinete ip-65. Display iluminado: 2 linhas x 16 caracteres. Dimensões aproximadas: 147 x 220 mm. Peso: 4 quilogramas (kg). Inclui: 01 eletrodo combinado de ph; 01 suporte com braço articulado; 01 solução tampão de ph 4,01; 01 solução tampão de ph 6,86; 01 fonte 220. Similar a modelo DM22 da Digimed. CATMAT: 440330.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

51 520400000586 MEDIDOR DE PH DE BANCADA UNIDADE 2 0 2
MICROPROCESSADO - 0 A 14

Características Gerais: medidor de pH de bancada micropocessado. Faixa de trabalho em pH: 0 a 14. Resolução, exatidão e incerteza em pH, respectivamente: 0,01, +/-0,01, +/-0,01. Faixa de trabalho da temperatura: 0 a 100 °C. Resolução, exatidão e incerteza em °C, respectivamente: 0,01, +/-0,01, +/-0,01. Calibração automática. Tampões pH: 6,86, 7,00, 7,01/4,00, 9,00 e 10,00. Tensão de alimentação 220 V (ou bivolt). Acessórios que acompanham: 01 eletrodo de vidro para medir pH em soluções aquosas com diafragma de cerâmica pontual, sistema de referência de AG/AGCL com barreira iônica e eletrólito tipo escoamento, 01 sensor de temperatura em aço inox soluções tampão pH 7,00 e 4,00 e manual de instrução Suporte de bancada para eletrodo de pH e sensor de temperatura. CATMAT: 440330.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

52 520400000818 MEDIDOR DE PH MULTIPARÂMETRO UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Medidor multiparâmetro portátil, determinação de pH, condutividade, TDS e temperatura, aplicação análise ambiental, grau de proteção IP67 à prova d'água, com faixa de medição: pH - 0,00 a 14,00, TDS – 0 a 3000 ppm (mg/L), condutividade - 0,00 a 6000 µs/cm e temperatura - 0,00 a 70,00 °C. Resolução: pH – 0,1, TDS – 10 ppm (mg/L), condutividade – 10 µs/cm, temperatura – 0,1 °C. Precisão: pH - +/- 0,1, TDS - +/- 2% F.S., condutividade - +/- 2% F.S. ms/cm, temperatura - +/- 0,5 °C. CATMAT: 483349.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

53 520400000381 MEDIDOR DE VENTURI CONJUNTO 1 0 1

Características Gerais: Composto por um tubo de venturi horizontal, uma válvula de controle de vazão e tubos de manômetros fixados na posição vertical com escala para medir o nível de referência de água dentro dos tubos. Necessita de um acessório: bancada de hidráulica gravitacional ou bancada de hidráulica volumétrica. Dimensões máximas aproximadas: 750mm x 700mm x 350mm; vazão máxima nominal: 27 litros/minuto; material do tubo de venturi: alumínio; diâmetro interno da entrada do venturi: 26mm; diâmetro interno da garganta do venturi; 16mm; diâmetro interno da saída do venturi: 26mm; tomada de pressão: 11; escala de monômetro: mm; faixa de medição do tubo do manômetro: 0 a 290mm; e, acessórios inclusos: bomba manual, tubo de saída e conectores de tubo. CATMAT: 366355.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

54 520400000731 MEDIDOR MULTIPARÂMETRO DE PH UNIDADE 3 0 3

Características Gerais: Medidor multiparâmetro digital; Medidor portátil, à prova d'água, mede diversos parâmetros quando conectados com sondas tais como ph, condutividade, oxigênio dissolvido e temperatura; Possui memória para até 99 registros, mostra os resultados de todas as medições simultaneamente, possui compensação manual de altitude e salinidade para as medições de oxigênio dissolvido, identificação automática das soluções de calibração, compensação automática de temperatura para todas as medições (pH, condutividade, salinidade e oxigênio dissolvido) e desligamento automático após 1 hora de inatividade; Acompanha maleta para transporte, sonda de oxigênio dissolvido, sonda de condutividade, sonda de temperatura, sonda de pH, solução eletrolítica, duas membranas para sonda de OD e seis pilhas AAA; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação); Grau de proteção: IP67 (à prova d'água); Alimentação: 6 pilhas AAA. CATMAT: 483349.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

55 520400000849 MILIOHMIMETRO DIGITAL UNIDADE 1 2 3

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Leitura direta de baixas resistências com alcance entre 1 mili-ohms até 200 mili-ohms e correntes de 1,2 adc; micro processado; 4 terminais para conexão tipo kelvin; indicação digital; bateria recarregável de lithium; gabinete com nível de proteção ip54; autonomia de operação (carga) >500 medições; bivolt 110v/200v (manual); fusível de proteção de 1 a contra descargas elétricas; filtros para eliminação de frequência de rede e harmônica. CATMAT: 485454

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 2

56 520400000828 MULTÍMETRO ANALÓGICO UNIDADE 2 0 2

Características Gerais:Multimetro analogico com hFE e medição de tensão e corrente AC/DC. Medição de tensão AC e DC até 1000 V. Medição de corrente AC e DC até 10 A. Medição de resistência até 200 MΩ. CAT III 500 V. Precisão básica 3 %. Deve acompanhar manual de instruções em português, 1 par de pontas de prova, garantia mínima de 1 ano e as pilhas que garatem a alimentação do equipamento. Similar ao modelo ET-3021 C da Minipa. CATMAT: 236908.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

57 520400000862 MULTÍMETRO DIGITAL DE BANCADA - 5½ DÍGITOS UNIDADE 2 6 8

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Multímetro com fonte de bancada - 2 instrumentos independentes em um único - 10 funções de medição, 8 funções matemáticas multímetro digital. display de 5½ dígitos; medição de tensão DC: 20MV a 1000V; medição de tensão AC: 100MV a 750V TRUE RMS; medição de corrente DC: 10MA a 3ª; medição de corrente AC: 10MA a 3A TRUE RMS; medição de resistência: 100OHM a 100MOHM; baixas resistências/corrente de teste: 100MOHM/1A ; 1000MOHM/100MA ; 10OHM/100MA; medição de capacitância: 10NF a 10000MF; medição de frequência: 20HZ a 300KHZ (100MV a 750V) ; 20HZ a 100KHZ(10MA a 3A); teste de continuidade: 1KOHM; teste de diodo: 1V fonte 30W-DC; 30 V/1 A, 100 MA/30 V, 8 V/3 A e 1000 MV/3 A; gerador de onda quadrada: 0,5HZ A 4800HZ ; duty cycle 0,39% a 99,60%; excelente regulação de carga de até 0,01%+3MV; proteções contra sobre-tensão e sobre-corrente; gerador de rampa automática e passos (1 a 10000 passos) resolução da tensão de saída: 1MV; resolução de corrente de saída: 0,1MA; alimentação elétrica: 100 a 240VAC; temperatura de operação: 0°C A 55°C, 0-80% UR; interfaces: GPIB E USB 2.0; dimensões e peso: 334 X 105 X 226 MM - 3,77 KG fornecido com garantia de 03 anos contra defeitos de fabricação (03 meses para os acessórios). P/N U8201A pontas de prova; cabo de interface USB 2.0 A-B; cabo de força. Similar ao modelo U3606B da keysight. CATMAT: 603537

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 6

58 520400000769 MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - 3 ½ E 4 DÍGITOS UNIDADE 88 0 88

Características Gerais: Múltiplo Digital Portátil; Display: entre 3 ½ Dígitos e 4 dígitos. Indicação de Polaridade: Automática. Indicação de Bateria Fraca. Data Hold. Alimentação: Uma bateria 9V. Conformidade: EN61010-1, CAT II 600V e dupla isolamento. Faixa de tensão CC: entre 100mV e 200mV; 1V e 2V; 10V e 20V; 100V e 200V; 600V e 750V. Precisão: no mínimo 200mV ~ 200V ± (0,5%+2D) 600V ± (0.8%+2D). Resolução: em torno de 0,1mV, 0,001V, 0,01V, 0,1V, 1V. Proteção de Sobrecarga: no máximo 600V DC. Faixa de tensão AC: 200V, 600V. Precisão: no mínimo ± (1,2%+3D). Resolução: 0,1V, 1V. Resposta em Frequência: Em torno de 45Hz a 400Hz. Proteção de Sobrecarga: Entre 500V e 600V AC. Faixa de corrente CC: entre 1000µA e 2000µA, 100mA e 200mA, 10A e 20A. Precisão: no mínimo de 2000µA ± (1,0%+2D), 200mA ± (1,2%+2D), 10A ± (2,0%+5D). Resolução: 1µA, 100µA, 10mA. Proteção de Sobrecarga. Faixas de resistência:200Ω, 2kΩ, 20kΩ, 200kΩ, 2000kΩ, 20MΩ.

Precisão: 200Ω ~ 2000kΩ ± (0,8%+5D) 20MW ± (1,0%+5D). Resolução: 0,1Ω, 1Ω, 0,01kΩ, 0,1kΩ, 1kΩ, 0,01MΩ. Proteção de Sobrecarga: Em torno de 250V DC / AC. Teste de transistor. Teste de continuidade. Teste. Teste de bateria. Teste de doido. Manual de instruções. Prontas de prova. Similar ao Multímetro Digital Minipa ET-1002. CATMAT: 467274.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

88

59 52040000011 MULTIMETRO DIGITAL PORTÁTIL - 4 3/4 DÍGITOS UNIDADE 2 3 5

Características Gerais:Multímetro digital portatil, display tipo LED ou LCD de 4 3/4 digitos, medidas de tensao DC e AC, corrente DC e AC, temperatura, resistencia, capacitancia, frecuencia, decibéis, trstes de diodo e continuidade, medidade tensao AC/DC de 50mv ou menos a pelo menos 600v, precisao de tensao DC menor ou igual a 2, medida de corrente AC/DC de 5MA ou menos a 10A, precisao de menor ou igual a 2 fiexas de resistencia eletrica de 1 ohm ou menos a 10 mohms ou mais, precisao resistencia eletrica menor ou igual a 2, medida de frecuencia de 10 hz ou menos a 1 mhz ou mais, precisao de medida de frecuencia menor ou igual a 2, medida de capacitancia de 10pf ou mais a 10mf, precisao de capacitanciamenor ou igual a 5, faixa de temperatura: - 200°C a pelo menos 100°C, teste de transistores (HFE), memoria (data hold) / autorange, auto power off, registro de maximos cat iii-600v, display (1999) com iluminacao, com os seguintes acessorios: bateria adequada para o uso do instrumento, manual de instrucoes em portugues. Garantia mínima de 90 dias a partir da data de recebimento. Similar ao modelo ET-2550 da marca MINIPA. CATMAT: 467274.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO

3

60 520400000500 MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - 4 ½ DÍGITOS UNIDADE 5 0 5

Características Gerais: Multímetro Digital; Display duplo com resolução de 50.000 contagens em tela de cristal líquido; leitura de tensão dc até 1000,0v; tensão ac e ac+dc true rms até 1000,0v; corrente dc até 10,000a, corrente ac até 10,000a; resistência até 500,00mohm; condutância até 500.00 ns; frequência até 20mhz; teste de diodo; teste de continuidade; capacitância com ranges de 10,000nf a 100,000mf; temperatura de -200°C até 1372°C com termopar tipo k; medição de ciclo de trabalho de 0,01% a 99,99%; geração de onda quadrada com amplitude fixa nas frequências de 0.5, 1, 2, 5, 6, 10, 15, 20, 25, 30, 40, 50, 60, 75, 80, 100, 120, 150, 200, 240, 300, 400, 480, 600, 800, 1200, 1600, 2400 e 4800hz; precisão básica de 0,025% em vdc,gravação de mínimos e máximos;capacidade de registro de até 100 medições; certificação de segurança cat iii 1000v/cat iv 600v através de laboratório independente internacional. Deve ser fornecida cópia do certificado; alimentação por bateria recarregável de 7.2v;acompanha ponta de prova, manuais, certificado de calibração. Outros requisitos: garantia de 03 (três) com laboratório de reparo e calibração do próprio fabricante em território nacional, comprovada por documento original do próprio fabricante. CATMAT: 262369.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

5

61 520400000224 OSCILOSCÓPIO DIGITAL PORTÁTIL COM 2 CANAIS - 2,8" - 20 MHZ UNIDADE 10 0 10

Características Gerais: Osciloscópio Digital Portátil; 20 MHz; Display de Cristal Líquido (LCD); Monocromático; Escala 100 MSa/s, Dois canais; Interface Serial RS-232; Entrada AC/DC; Atenuação 1X, 10X, Tensão de entrada máxima no mínimo igual a 250 V (DC + AC); Sensibilidade vertical 5mV/div - 20V/div (Entrada BNC); Sensibilidade horizontal 10ns/div - 5s/div; Modo de disparo Normal, automático, simples; Medição Diferença de tensão entre os cursores 916 V; Diferença de tempo entre os cursores, automática Pk-Pk, média, frequência, período, HOLD, armazenamento de formas de onda e configurações, desligamento automático, programável, alimentação a Bateria e/ou adaptador AC 220V/60Hz; Contendo como acessórios pontas de prova (vermelha e preta), pilhas ou baterias adequadas para uso, adaptador AC/DC, sondas, cabo RS-232, software para instalação (quando for o caso), garras tipo jacaré, ponta de aterramento, marcadores, plugues e Manual de Instruções em português. Similar ao modelo OD-320 Instrutherm. CATMAT: 274871.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

10

62 520400000720 OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO UNIDADE 8 0 8

Características gerais: Oxímetro de pulso de dedo; Tela de LED; Indicador de pulso(frequência cardíaca) e saturação de SpO2; Inclui cordão para o pescoço; Barra gráfica; Indicação da carga da bateria; Desligamento automático após 8 segundos sem uso;

Dados técnicos: Parâmetros : SpO2 e pulso; Faixa de medição de saturação: 35 a 99% - precisão +-2% - média 4 para SpO2; Faixa de medição de pulso: 30-250 BPM - precisão +- 3bpm - média 8 para pulsação; Utiliza 2 pilhas AAA; Tamanho: 63,5x34x35mm; Acompanha: 01 Oxímetro SB100; 02 pilhas AAA; 01 cordão para o pescoço; 01 manual em português; Registro ANVISA 80070210011, CE,FDA e TÜV. CATMAT: 299875.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

8

63 520400000835 PACÔMETRO - 150 MM UNIDADE 1 1 2

Características gerais: Pacômetro; Detector Scanner de Materiais e PVC com Água. Funções adicionais: Detecção de vazamentos, medição de distância. Profundidade de localização (máx.): 200mm; Precisão (+/-): 5mm; Adequado para: Metal ferroso, madeira, plástico, metal não ferroso, fios elétricos; Profundidade de localização (madeira): 38mm; Profundidade de localização (metais ferrosos): 200mm; Profundidade de localização (metais não ferrosos): 80mm; Profundidade de localização (plásticos): 80mm; Tipo de aviso: Visual; Peso: 700g; Dimensões: (C x L x A) 231 x 106 x 112 mm; Deve acompanhar: 01 - Detector, 04 - pilhas LR6 de 1,5 V (AA), 01 - Adaptador de bateria (1600A017HF/1600A017HH), 01 - Munhequeira, 01 - Bolsa, 01 - Cabo USB-C. Similar ao modelo D-tect 200 C da Bosch. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 442252.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO

1

64 520400000622 PAQUÍMETRO DIGITAL 150 MM - LEITURA 0,01 MM UNIDADE 16 0 16

Características Gerais: Paquímetro digital 150 mm em aço (Possibilidade de medição externa, interna, profundidade e ressalto; Fabricados em aço inoxidável temperado de alta resistência; Indicador de

crystal líquido com 5 dígitos mais o sinal (-) e a indicação milímetro/polegada; Leitura 0,01mm/.0005"; Repetitividade: 0,01mm/.0005"; Função zero em qualquer ponto; Tecla de Liga/Desliga; Tecla conversora mm/polegada; Indicação de bateria com carga (dígitos piscando); Com roldana para ajuste rápido; Possui parafuso de fixação; Alimentação por bateria tipo SR-44; Fornecido com estojo plástico). CATMAT: 218322.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 16

65 520400000480 PAQUÍMETRO DIGITAL METÁLICO - 300 UNIDADE 1 0 1
MM

Características Gerais: Paquímetro digital com dígitos de grande dimensão; 12 mm; Resolução: 0,01mm/.0005"; Exatidão: ±0,02 mm (0-200 mm) ± 0,03 mm (0-300 mm); Possibilita medições externas, internas, profundidade e ressalto; Fabricado em aço inoxidável e temperado.; Três teclas: liga/desliga, zero e conversão mm/polegada.;saída de dados rs232.;bateria sr-44 (1 peça). Capacidade: 0-300 mm/0-12 tam. Bicos: 60 mm; Similar ao modelo s11108 da marca ptec. CATMAT: 601020.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

66 520400000484 PAQUIMETRO UNIVERSAL 150 MM - UNIDADE 9 15 24
EXATIDÃO ± 0,05 MM

Características Gerais: Paquímetro universal de aço inox; escala 0 – 150mm; com medidor de profundidade; conversão de POL/mm; cursor e impulsor confeccionado em aço inoxidável; escala e nônio com acabamento cromado; faces de medição lapidadas; parafuso de fixação no topo do cursor; guias revestidas de titânio; estojo incluso; graduação: superior 1/128" e inferior 0,05 mm; exatidão ± 0,05 mm; comprimento do bico: 40 mm; deslocamento do cursor sobre guias ressaltadas. Garantia do fabricante de 12 meses a partir da data do recebimento; assistência técnica no brasil; fornecer equipamento calibrado por laboratório de calibração acreditado junto a RBC; similar ao modelo universal Mitutoyo. CATMAT: 473461.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 9

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 15

67 520400000260 PERMEÂMETRO DE CARGA CONSTANTE UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Permeâmetro de carga constante para laboratório, fabricado com base em aço zincado, com diâmetro de 6", incluindo reservatório, bureta, proveta e mangueira. Conforme norma NBR 13292. CATMAT: 417773.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

68 520400000261 PERMEÂMETRO DE CARGA VARIÁVEL UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Permeâmetro de carga variável para laboratório, fabricado com base em aço zincado, com diâmetro de 150mm, incluindo bureta e conexões. Conforme norma NBR 14545. CATMAT: 417773.

	Quant. Int.				
	153033 - UFERSA				1
69	520400000016	REFRATÔMETRO PARA SALINIDADE	UNIDADE	1	0
					1
	Características Gerais: Refratômetro para salinidade; Tipo portátil; para determinação de baixa concentração de sal, em águas de rio, soluções de preparo de alimentos e que necessitam a verificação do índice salino. Faixa de compensação automática de temperatura 10 a 30°C; Faixa de leitura: 0 a 100%; resolução: 1%. CATMAT: 394404.				
	Quant. Int.				
	153033 - UFERSA				1
70	520400000473	RELÓGIO COMPARADOR ANALÓGICO - 10 MM	UNIDADE	5	10
					15
	Características Gerais: Relógio comparador analógico; capacidade: 10mm; resolução: 0,01mm; exatidão: ± 0,013mm; curso por volta: 1mm. Mostrador contínuo 0–100 (100–0). Inclui estojo; força de medição: 1,4n; garantia do fabricante de 12 meses a partir da data do recebimento; assistência técnica no brasil; fornecer equipamento calibrado por laboratório de calibração acreditado pelo inmetro ou que atenda a norma iso/iec 17025; similar ao modelo 2046s série 2 mitutoyo. CATMAT: 480358.				
	Quant. Int.				
	153033 - UFERSA				5
	Quant. Ext.				
	158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO				10
71	520400000456	RELÓGIO COMPARADOR DIGITAL - 50 MM/0-2"	UNIDADE	4	0
					4
	Características Gerais: Relógio Comparador Digital. Com ponta de contato esférica Ø 2,5mm em aço temperado, zeragem em qualquer ponto, resolução de 0,01mm/0.0005", capacidade 0-50mm/0-2", exatidão ± 0,04mm. CATMAT: 430814.				
	Quant. Int.				
	153033 - UFERSA				4
72	5204000000793	ROTÂMETRO - MEDIÇÃO 400 ~ 4.000 LITROS/HORA	UNIDADE	3	0
					3
	Características Gerais: Rotâmetro medição 400 ~ 4.000 l/h; Entrada e saída Vertical – Baixo/Topo; Conexões : Rosca BSP/F ou NPT/F; Comprimento total : 330 mm; Flutuador em Aço Inox 304; Haste do Flutuador em Aço Inox 304; Escala adesivada no tubo de Medição; Pressão Máxima admitida pelo instrumento : 10 Kgf/cm2; Graduação : Leitura direta ou proporcional 10~100% com coeficiente; Temperatura Máxima : 60° C (Com Vedações em Viton 70° C); Precisão : 2% F/S; Repetitividade : 0,25%; Principio de Funcionamento : Área Variável. CATMAT: 422510				
	Quant. Int.				
	153033 - UFERSA				3
73	5204000000792	ROTÂMETRO DE MEDIÇÃO: 25 ~250 LITROS/HORA	UNIDADE	3	0
					3

Características Gerais: Rotâmetro de medição 25 ~ 250 l/h; Entrada e saída Vertical – Baixo/Topo; Conexões : Rosca BSP/F ou NPT/F; Comprimento total : 255 mm; Flutuador em Aço Inox 304 - Teflon; Haste do Flutuador em Aço Inox 304; Escala adesivada no tubo de Medição; Pressão Máxima admitida pelo instrumento : 10 Kgf/cm²; Graduação : Leitura direta ou proporcional 10 ~ 100% com coeficiente; Temperatura Máxima : 60° C (Com Vedações em Viton 70°C); Precisão : 2% F/S; Repetitividade : 0,25%; Princípio de Funcionamento : Área Variável. CATMAT: 422510.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

74 520400000857 SENSOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA UNIDADE 2 0 2

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sensor de frequência cardíaca polar H10 com cinta peitoral (transmissão e conectividade via bluetooth e ant+). CATMAT: 248272

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

75 520400000784 SONNAR DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS UNIDADE 3 0 3

Características Gerais: Sonnar - Detector de batimentos cardíacos; ciclagem 6.000 a 60.000; alimentação com bateria alcalina 9 V IEC-6LR61/6LF22; frequência 2mhz ± 10%; potência máxima de consumo 2VA; faixa de medição de FCF 60 a 210bpm; precisão da medição da FCF ± 2% da faixa; dimensões 33 X 117 X 131 mm; média de duração da bateria 01h20min; gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS; 04 modos de funcionamento; indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital; saída para fone de ouvido; carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v); desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção; alojamento para transdutor na lateral do aparelho; compartimento para a bateria localizado na traseira; atender normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-37, ANVISA nº 80127840024, garantia mínima de 2 anos. CATMAT: 304146.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

76 520400000827 TACÔMETRO DIGITAL DE CONTATO UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Tacômetro de contato digital, display de 5 dígitos e máximo de 20000 contagens. Taxa de amostragem acima de 60 RM, Memorização de valores mínimos e máximos, e última leitura. Seleção de faixa automática, memorização de um mínimo de 50 leituras automaticamente antes de ser desabilitado. Base de tempo por cristal de quartzo. Operação do medidor em até 50°C. Medição de RPM por contato e com adaptadores Funil e Cone. Faixa de operação a partir de 1 RPM e no máximo 20000 RPM. Precisão mínima de +/- 0,05%. Resolução mínimo de 1 RPM para velocidades acima de 1000 RPM. Deve acompanhar baterias para alimentação e adaptador CA, os adaptadores Funil e Cone, manual de instruções em português, estojo para transporte, adaptador para medir RPM, garantia mínima de 1 ano e certificado de calibração. Similar ao modelo MDT-2245C da Minipa. CATMAT: 267710.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

77 520400000858 TACÔMETRO FOTO/CONTATO DIGITAL UNIDADE 1 5 6

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Aparelho utilizado para medir a rotação de motores elétricos em

máquinas e para determinar as rotações do motor em veículos, com tipo de medição por contato/foto; display: 5 dig. (100000 contagens); mudança de faixa: automática; indicação de bateria fraca mostrada no display; memorização automática dos valores máximos, mínimos e última leitura: max, min, e la são mostrados respectivamente no display; distância de detecção (modo foto): 50mm ~ 500 mm; foto tacômetro: 2,5 ~ 99999 rpm; tacômetro contato: 0,5 ~ 19999 rpm; velocidade linear: 0,05 ~ 1999.9 m/min; precisão básica: 0,05%; dimensões: 160 x 73 x 40mm; peso: 175g; alimentação: 4xpilha aaa; acompanha : manual de instruções; bolsa para transporte; adaptador para contato; adaptador de pontas; ponta cônica p; ponta cônica m; ponta funil; ponta de velocidade; fita refletora 190mm e pilha aaa 1,5v (4 peças); garantia : 12 meses; Similar ao modelo hdt-228. CATMAT: 267710.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 5

78 520400000568 TERMO-HIGRO-DECIBELÍMETRO-LUXÍMETRO UNIDADE 1 2 3

Características Gerais: Termo-higro-decibelímetro-luxímetro. Características Gerais: Display de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos. Temperatura de operação: 0°C ~ 40°C, < 80% Rh; Alimentação: uma bateria padrão de 9v; Dimensões: Instrumento: 252 x 64 x 32,5 mm; Fotocélula: 115 x 60 x 27 mm; Instrumento: 330g; Fotocélula: 80g; Fabricado em conformidade com a norma en-55022;Fornecido: fotocélula, sensor de umidade e temperatura, termopar, protetor de vento, bolsa para transporte, bateria e manual de instruções. Funções: Termômetro, higrômetro, decibelímetro e luxímetro. TERMÔMETRO: 20°C ~ 750°C (duas faixas) e 4°F ~ 1400°F (duas faixas); Resolução: 0,1°C / 0,1°F; 1°C / 1°F; Precisão: ± 3% da leitura + 2°C ± 3% da leitura + 2°F; Tipo de sensor: Termopar tipo K. HIGRÔMETRO: 25% ~ 95% RH; Resolução: 0,1% RH; Precisão: ± 5% RH. DECIBELÍMETRO: 35dB ~ 130dB, em 4 faixas; Resolução: 0,1Db; Ponderação: A e C; Precisão: ± 3,5dB. LUXÍMETRO: 0 ~ 20000 Lux, em quatro faixas; Precisão: ± 5% da leitura + 10 dígitos (calibrado à temperatura de cor de 2856K); Repetibilidade: ± 2%; Fotocélula: Fotodiodo de silício com filtro. Similar ao modelo THDL-400 da Instrutherm. CATMAT: 443380.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 2

79 520400000293 TERMÔMETRO DIGITAL - -50 A 1300° C UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Display de Cristal Líquido (LCD) de 3 ½ dígitos. - Escala de Medição: -50 a 1300°C / -58 a 1999°F. Escalas Precisão Resolução -50°C a 199,9°C 0,5% + 2°C 0,1°C Acima de 200°C 1,5% + 2°C 1°C -58°F a 199,9°F 0,5% + 2°F 0,1°F Acima de 200°F 1,5% + 2°F 1°F - Sensor de temperatura: Conector tipo K; Haste: 78mm x3mm - Tempo de Resposta: Aprox. 2,5 vezes por segundo. - Função Data Hold (Congela a leitura no display). - Temperatura de Operação: 0 a 50°C. - Umidade de Operação: < 80% RH. - Alimentação: 1 Bateria de 9V. - Dimensões: 147 x 71 x 34mm. - Fabricado conforme a norma: IEC 458. - Com estojo, sensor (termopar), bateria de 9V e manual de instruções. Similar a Marca/Modelo Instrutherm / TH-1300. CATMAT: 464981.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

80 520400000222 TERMÔMETRO DIGITAL COM DATALOGGER -100 A 1300 °C UNIDADE 1 2 3

Características Gerais: Termômetro digital com datalogger: digital portátil, de dois canais, com datalogger para 10000 registros de ambos os canais e interface, medida de temperatura na faixa de -100C a 1300C, precisão básica de 0,1, com uso de termopar tipo K. Similar ao modelo: Minipa MT-600. CATMAT: 25860.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 2

81 5204000000797 TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO -20 A 300°C UNIDADE 5 0 5

Características Gerais: Sistema de Medição – Infravermelho. Display iluminado em LCD. Faixa de medição infravermelho; variando de -20 a 300 C. Resolução de 0,1 a 1C. Autodesligamento. Aviso de mínima e máxima. Trava de gatilho. Emissividade ajustável de 0,1 a 1,0. Mira laser selecionável. Resposta Espectral de 8~14µm. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT: 343313.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

82 5204000000798 TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL (TIPO ESPETO) UNIDADE 20 0 20

Características Gerais: Termômetro digital portátil (tipo espeto); display de cristal líquido (ldc); - escala min. De : -50 a 200°C/ - 58 a 329°F -precisão mínima de: (+) ou (-) 1°C entre 40 a150°C; - resolução min. De: 0,1°C/0,1°F;-tempo mín. De atualização: 1 seg. -prova d'água: ip67;temperatura ambiental: 0 a 50°C/32 a 122°F;-alimentação: 1 bateria de no min. 1,5v lr44 ou equivalente; -duração da bateria: cerca de 5h; -dimensões min. Do display:18 x 8,5mm;-dimensões min. Do haste:3,5 x 120mm; dimensões min. Do instrumento: 41,5 x 17 x189mm. CATMAT: 238194.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

83 520400000584 TERMOVISOR (CÂMERA TERMOGRÁFICA) UNIDADE 2 1 3

Lente: 45° x 34°; Faixa de temperatura de -20 à 550°C; Matriz de plano focal (fpa) microbolômetro não refrigerado de 160x120 (19.200) pixels; Resolução do msx 320x240 pixels; lfov de 5,2 mrad; Frequência de imagens de 9hz; Distancia focal mínima de 0.50m, regulagem de foco fixa; Espectro: 7,5 a 13µm; Sensibilidade térmica: 0,06°C; Display colorido de 3,0 polegadas; Menu da câmera em português; Precisão: ±2°C ou 2% de leitura; Visualização de imagens no modo: infravermelho, visual, msx e fusão pip; Ajuste de emissividade com tabela resumida de materiais; Correção de temperatura refletida; Imagem padrão jpeg radiométrico, inclusas informações de medição em 14 bits; Medição de temperatura com ponto central e área com detector automático de ponto quente ou frio; Indicação de alarme, azul para temperaturas abaixo do selecionado e vermelho das acima; Paleta de cores: preto e branco, ferro e arco-íris; Memória interna com capacidade de 500 conjuntos de imagens; Salva simultaneamente imagem visual, infravermelha, pip e msx; Temperatura de armazenagem: -40°C a +70°C; Temperatura de operação: -15°C a +50°C; Umidade (operação e condicionamento): (iec 60068-2-30/24h) 95% de umidade relativa; Resistente a queda de 2 metros;

Encapsulamento ip54 (iec 60529); Choque / vibração: 25g (60068-2-29) / 2g (60068-2-6); Certificado internacional ul, ce, csa, pse e ccc; Bateria lítio com autonomia de 4 horas, recarregável; Função desligamento automático; Carregador ac: adaptador ac, entrada 90 a 260 vca; saída 5v, Cartão para download do software flir tools (organização, análise e relatórios); Cabo usb; Manual de operação eletrônico em português, Peso: 575 gramas, com bateria; Tamanho: 244 x 95 x 140mm; Maleta rígida para transporte; Incluindo software para organização, análise e emissão de relatórios padrão; Similar ao modelo flir e6-xt. CATMAT: 313179

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 1

84 520400000307 TERMOVISOR INFRAVERMELHO UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Câmera Termográfica Infravermelha. Display: LCD TFT 2,8". Emissividade ajustável, Resolução do Display: 320 x 240 pixels. Faixa de Temperatura: -15°C ~ 550°C. Grau de Proteção: IP65. Brilho de Tela Ajustável. Alarme de Temperatura Máx. / Mín. Modos de Imagem: Fusão de Imagem, Imagem Visual, Imagem Térmica e PIP. Resolução da Imagem Visual: 640 x 480 pixels. Resolução da Imagem Térmica: 49152 pixels. Pontos de Medição: Ponto central e 3 pontos de medição opcionais. Armazenamento de Imagens: Cartão Micro SD. Interface: USB Tipo-C. Alimentação: Bateria recarregável de íon-lítio 3,6V/5000mAh. Similar ao Minipa HTV700.CATMAT: 313179.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

85 5204000000850 TERRÔMETRO DIGITAL MÉTODO DE WENNER - 0,01 Ω UNIDADE 1 1 2

CARACTERÍSTICAS GERAIS: DIGITAL E AUTOMÁTICO, RESOLUÇÃO DE 0,01 Ω, ESCALAS DE MEDIÇÃO PARA RESISTÊNCIA: 0-20 Ω; 0-200 Ω; 0-2.000 Ω; 0-20 KΩ, ESCALA DE MEDIÇÃO PARA TENSÃO: 0-200 VAC, MEDIÇÃO DA RESISTIVIDADE DO TERRENO (MÉTODO DE WENNER), A CORRENTE ALTERNADA FREQUÊNCIA DE 1.470 HZ, GABINETE COM NÍVEL DE PROTEÇÃO IP54, POTÊNCIA DE SAÍDA INFERIOR A 0,5 W E CORRENTE INFERIOR A 15 MA (PICO À PICO), SE ALIMENTA MEDIANTE FONTE EXTERNA PARA 90 - 240 VAC (FORNECIDA COM O EQUIPAMENTO) OU A PARTIR DE UMA BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 12 VDC; ACOMPANHA: 4 ESTACAS (50 CM), 1 EXTRATOR DE ESTACAS, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA REDES DE 90 - 240 VAC, 1 CABO DE CONEXÃO PARA ALIMENTAR O CARREGADOR COM UMA BATERIA EXTERNA DE 12 VDC (DE AUTOMÓVEL OU SIMILAR), 1 CARRETEL COM CABO DE 40M (VERMELHO), 1 CARRETEL COM CABO DE 20M (AZUL), 1 CARRETEL COM CABO DE 20M (VERDE), 1 CABO CURTO DE 5M (PRETO), 1 CABO CURTO DE 5M (VERDE) PARA CONEXÃO À TOMADA DE TERRA A MEDIR, 1 MARRETA, 1 TRENA, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE DOS ACESSÓRIOS, 1 MANUAL DE USO. SIMILAR: TERRÔMETRO DIGITAL MTD20KWE.GARANTIA: 24 MESES. CATMAT:

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 1

86 5204000000682 TRENA DIGITAL LASER - 80 M UNIDADE 7 0 7

Características gerais: Trena Digital Laser - 80 m. Faixa de medição de 0,1 ~ 80m (0,32 a 262,5 pés);

precisão ± 1,5 milímetros; principais funções, medição de distância, comprimento, largura, altura e autorizações, com o modo de medição de Teorema de Pitágoras; calcula áreas e volumes tanto para medição interna quanto externa; display LCD com luz de fundo; desligamento automático; função salvar e recall armazena 20 dados automaticamente; adição / subtração de medida única; alternar entre dianteira e traseira do ponto de medição da ferramenta; unidade selecionável (m/ft); indicador de medição traseira ou frontal; indicador de bateria; indicador de Laser; tela que exibe várias leituras simultaneamente; similar a marca e modelo Instrutemp ITTL-80. CATMAT: 253906.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

7

87 520400000755 TRILHO DE AR, MULTICRONÔMETRO, 5 UNIDADE 1 2 3
SENSORES E UNIDADE DE FLUXO

Características Gerais: Trilho de ar linear com base principal em aço, escala angular em aço, 0 a 45 graus, divisão 1 grau, batente vertical M5, quatro sapatas niveladoras amortecedoras, rampa intermediária de inclinação ajustável, articulação dianteira, três desempenos ajustáveis com encaixe para quinas de 90 graus, seis janelas laterais de acesso, dois anteparos verticais em aço com janelas de passagem central e esperas para suportes de fixação M5, ponteiro de varredura para escala angular, nivelamento fino nos planos xy, xz e yz, fusos paralelos em aço inoxidável M10 com manípulo e cabeçote de contato físico sem rotação, plataforma de deslizamento em alumínio com aresta 90 graus no topo, comprimento mínimo de 1300 mm, escala milimetrada serigrafada de 0 a 1100 mm, div: 1 mm e escalas em polegadas de 0 a 43,5 inches, div: 0,1 in na face de fundo, escala milimetrada serigrafada nas duas laterais superiores de 0 a 1160 mm, div: 1 mm e escalas em polegadas de 0 a 45,5 inches, div: 0,1 in na face frontal, conexão rápida para mangueira transversal a pista, vedação nos extremos por compressão com fuso inoxidável, faces terminais em aço, dois manípulos M3 na face esquerda; mangueira flexível de 1,65 metros de comprimento com conexões rápidas em PAI; polia de cabeceira com 20 bloqueios iguais, baixo atrito, perímetro nominal no fundo do canal 314 ± 1 mm, braço de sustentação para manípulos M3, identificações serigrafadas; disparador manual com suporte M5, cabeçote propulsor de silicone, haste guia, mola e manípulo fêmea M5; conjunto suporte para acoplamento rápido, suporte macho, suporte fêmea, dois manípulos fêmea M3; três suportes com mola, manípulo fêmea M3, cabeçote propulsor de silicone; nível circular de bolha; duas agulhas com cabo, fio flexível de 1,15 m, com anéis; três conjuntos de retenção com manípulo de fuso 23 mm e manípulo fêmea M3; cavaleiro para nível de circular de bolha, três entradas em V, para nivelamento planar xy; massa acoplável de 10 g; taco de madeira 100 x 80 x 35 mm e gancho curto de 93 mm; quatorze massas cilíndricas acopláveis de 50 g com orifício central, para acoplamento a hastes de 3 mm; taco de madeira 35 x 100 x 80 mm; carro 2 com seis pinos transportadores em aço inoxidável, corpo em alumínio com identificações serigrafadas, cabeceiras em aço com canal central em T, orifícios laterais para fixadores M3 e duas fendas de retenção; carro 1 com dois pinos transportadores em aço inoxidável, corpo em alumínio com identificações serigrafadas, cabeceiras em aço com canal central em T, orifícios laterais para fixadores M3 e duas fendas de retenção; maleta para acessórios; conjunto de hastes paralelas com fixadores para trilho de ar contendo duas hastes de 1.160 mm com protetores de vinil, dois perfis com três fusos M5, oito manípulos fêmea M5 e quatro fixadores M5; dez elásticos ortodônticos; corpo de prova de madeira, 35 x 50 x 80 mm, dois ganchos e uma face revestida; 0,08 m de fio flexível com anéis; dois suportes com ferrite, fuso em aço inoxidável, manípulo fêmea M3, suporte em aço, extremidade em ferrite cilíndrica; suporte com ímã, fuso em aço inoxidável, manípulo fêmea M3, suporte em aço, ímã NdFeB, amortecedor de silicone e blindagem em vinil; duas hastes ativadores; duas hastes ativadora em aço inoxidável de 64 mm com olhal de 3,2 mm e capa protetora parcial; suporte fixador de dinamômetro, dois fusos M5 em aço inoxidável, três manípulos fêmea M5

e suporte em L de aço inoxidável; dinamômetro de corpo tubular 2 N , cabeçote em alumínio, alça fixadora em aço, ajuste de zeramento com sistema correção, manípulo de fuso em aço inoxidável M3, gancho metálico, escala de 0 a 2 N, div: 0,02 N 100 divisões no intervalo de 100 mm e intervalo de 1 mm coincidindo com 0,02 N; duas cercas ativadora de sensores de barreira com dez intervalos iguais, quatro reentrâncias de fixação e encaixe, identificação numeral de cada intervalo, dimensão de cada intervalo em milímetros e identificação dimensional milimetrada crescente a partir do primeiro intervalo; haste de 300 mm com fixador e protetor; multicronômetro com tratamento de dados sem emprego de computador, permite em todos os casos a rolagem e a identificação dos valores medidos na própria tela, mede e armazena de 1 a 4, 10, 20 e 30 intervalos de tempo, gabinete em aço e alumínio, proteção de teclado em policarbonato; display LCD, resolução 50 microssegundos (0,00005 segundos), faixa de leitura 50 microssegundos (0,00005 segundos) a 99,99995 s, cristal de quartzo, 05 entradas miniDIN; entrada plugue macho norma IEC, três teclas de comando orientadas pelo display; sistema navegador / reset; rolagem de dados e através do comando destas teclas permite programar, disparar, reiniciar, resetar, rolar dados (rever a qualquer momento os valores adquiridos), incrementar dígitos de inserção (distâncias entre sensores e tamanhos de objetos), possibilitando múltiplas funções como: medir intervalos de tempo consecutivos de passagem entre até 5 sensores, medir intervalos de tempo de passagem de um móvel, medir 10 intervalos de tempo de passagem consecutivas do móvel pelo sensor, medir o intervalo de tempo de passagem do móvel desde a largada de uma bobina até um sensor, medir simultaneamente 30 intervalos de tempo entre dois móveis que colidem numa colisão elástica, medindo e registrando os intervalos para cada carro antes durante e após o choque, medir simultaneamente 30 intervalos de tempo entre dois móveis que colidem numa colisão inelástica, medindo e registrando os intervalos para cada carro antes durante e após o choque, medir o período e determinar a frequência em movimentos oscilatórios, medir o período e determinar a frequência em movimentos pendulares, medir o período e determinar a frequência em movimentos harmônicos simples; medir o período e determinar a frequência em movimentos harmônicos acelerados; determinar as velocidades médias entre sensores consecutivos, determinar a velocidade de passagem pelos sensores, determinar a velocidade média, determinar a velocidade final, determinar a aceleração; permitir comando manual de medição até 10 intervalos consecutivos de tempo independente de sensores, permitir em todos os casos a rolagem e identificação dos valores medidos, fonte de alimentação entrada automática 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, 5 W, saída 5 VCC / 1 A; sensor de sinal com comando manual com plugue miniDIN e chave de disparo; cinco sensores fotoelétrico com conexão fêmea miniDIN, emissor de luz policromática, circuito eletrônico embutido, gabinete em aço, três orifícios guias paralelos para hastes com diâmetro até 12,75 mm, um manípulo M5 com fuso em aço inoxidável e um cabo miniDIN-miniDIN; unidade geradora de fluxo de ar, chave On-Off, potenciômetro de ajuste com escala, lâmpada piloto, fusível, controle eletrônico do fluxo, filtro cilíndrico removível de engate rápido, plugue de entrada norma IEC, conexão rápida para saída de ar, conexão rápida para entrada de ar com filtro, motor centrífugo, tensão de alimentação 110 ou 220 VCA, potência total 1000 W; frequência 50 / 60 Hz, temperatura de operação: 0 a 40 oC, nível de ruído: < 80 dB e um cabo de força tripolar com plugue macho NEMA 5/15 NBR 14136 e plugue fêmea norma IEC NBR6147; polia menor M1, para cabeceira de trilho de ar, com identificação serigrafada, baixo atrito, diâmetro nominal no fundo do canal 16 mm, rolamento, braço auxiliar de 70 mm, base de sustentação com área de fixação vertical para manípulos M3 e avanço primário de 80 mm; bobina para largada e retenção, tensão máxima de 24 VCC, corrente máxima de 1 A, armadura em aço silício G.O. laminado, proteção em aço com encaixes alinhadores, fuso em aço inoxidável e dois manípulos fêmeas M5, passador isolante prensador e conexão elétrica polarizada com pinos de pressão; interruptor momentâneo com gabinete em alumínio e aço, circuito eletrônico embutido, interruptor On-Off, entrada de 24 VCC / 1 A, saída principal com dois bornes polarizados, controle de 0 a 24 VCC /

1 A, saída auxiliar digital miniDIN para multicronômetro digital e interfaces; cabo miniDIN-miniDIN; fonte de alimentação com entrada automática de 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, 24 W e saída de 24 VCC / 1 A com proteção contra curto-circuito, plugue de saída polarizado e cabo de força com plugue macho. Livro/manual com identificação da autoria, check list, garantia de dois anos, instruções técnicas, sugestões detalhadas de experimentos com fotos do equipamento real, passo a passo, para o professor e para o aluno, com habilidades e competências também segundo o PCN. Descrição do acabamento e apresentação. Confeccionado predominantemente em aço, aço inoxidável, náilon, latão, isolante transparente, vidro resistente e alumínio. Apresenta-se predominantemente revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico com escalas em filtro serigráfico. Descrição das mídias digitais. O conjunto deve ser acompanhado de mídias digitais distintas sobre a montagem, sobre a obtenção dos dados experimentais em sua grande maioria com duração de até cinco minutos de um conjunto de cinquenta experimentos e mídias sobre os sensores, a interface e os métodos de medição em português. CATMAT: 442410.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO 2

88 520400000833 TRIPÉ EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO PARA UNIDADE 2 0 2
TEODOLITO E ESTAÇÃO TOTAL

Características Gerais: Tripé com pernas extensíveis; Material: alumínio; Trava dupla (Quick Clamp) na parte superior e borboleta na inferior; Parafuso de fixação com rosca W5/8x11; Alça de transporte; Dimensão extendida mínima de 171 cm e mesa plana com diâmetro 160mm; Indicado para teodolito e estação total; Similar ao modelo YGMJ1655C da marca FOIF. CATMAT: 441734.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

89 520400000868 TURBIDÍMETRO DE BANCADA - 0 A UNIDADE 1 0 1
1000 NTU

Características Gerais: Turbidímetro de Bancada - Caixa em plástico ABS resistente a corrosão; Saída para computador; Calibração automática; Faixa de trabalho de 0 a 1000 NTU. Precisão de 2%; Lâmpada com mínimo 5000 horas de trabalho; Indicador de leitura estável, mostra ao usuário quando a leitura pode ser tomada; Dois sensores tipo foto-diodo de Silício. dispostos a 90º e 180º, para correção de erros de côr da água; Alimentação 110/220 Volts (Bivolt). Acessórios que acompanham: 01 cubeta de 25 ml, padrões prontos 0.1 / 0.8 / 8 / 80 / 1000 NTU e manual de instruções. CATMAT: 452743.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

90 520400000865 VACUOMETRO VISOR 100 MM CAIXA UNIDADE 3 1 4
INOX GLICERINA R 1/2 BSP

Características Gerais: Vacuômetro; Diâmetro: 100 mm; Instalação: vertical (reto); Caixa: aço inox 304; Aro: anel baioneta, aço inox 304; Partes molhadas: liga de cobre de latão; Válvula de despressurização: localizada na parte superior do instrumento; Mostrador: alumínio branco com caracteres em preto; Ponteiro: alumínio preto tipo faca; Hermético: sim (glicerina); Mecanismo: ajuste angularidade; Grau de proteção: ip-65; Conexão: ½; Visor: vidro; Exatidão: 1,6%. CATMAT:

459174

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO

1

91	5204000000825	VARIADOR DE TENSÃO MONOFÁSICO (VARIAC) DE 2 KVA	UNIDADE	2	6	8
-----------	----------------------	--	---------	---	---	---

Características Gerais: Variador de tensão monofásico (variac), potência nominal mínima de 2 kVA; corrente nominal mínima de 8 A; tensão de entrada 220 Vca; tensão de saída de 0 a 250 Vca, no mínimo; temperatura de trabalho de -5 a 40 °C; 1 fase-neutro de entrada e 1 fase-neutro de saída, com plugues de fácil acesso para conexão. Dimensões aproximadas: 200 C x 200 A x 180 L mm. Manual de instruções em português. CATMAT: 330695.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

Quant. Ext.

158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO

6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de 20..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2023, publicada no DOU de ___/___/2023, processo administrativo n.º 23091._____/2023-__, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de especificado(s) no(s) itens constantes no Relatório dos materiais a serem licitados, anexo II do edital de Pregão nº xx/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

				UNITÁRIO	TOTAL
Valor total da Ata:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2.1 e no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró/RN, xx de xxxxxx de 2023.

<p>Representante legal do órgão gerenciador</p> <p>_____</p> <p>Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços</p>

<p>Representante legal do fornecedor registrado</p> <p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo do responsável</p>

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>